

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

INEXIGÊNCIA DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÕES GERAIS:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

A Câmara Municipal de Dom Aquino, com sede à Avenida Pedro Celestino, n.º 127, Centro, nesta cidade de Dom Aquino- MT, inscrita no CNPJ n.º 01.975.051/0001-00, através do Agente de Contratação (Portaria nº 017/2024, de 01 de julho de 2024), com auxílio da Equipe de Apoio, em conformidade com a Portaria nº 007/2026, de 15 de janeiro de 2026, com fundamento no Art. 74, inciso III, da Lei 14.133/21, transporta a contratação por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, objetivando a contratação de empresa especializada na realização de serviço de capacitação de pessoal - do tipo serviço de treinamento e qualificação de servidores, na área de licitação, em favor da empresa AVANTE – INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO E EVOLUÇÃO HUMANA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 44.448.585/0001-82, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), em conformidade com o termo de referência, e demais documentos integrantes ao processo administrativo nº 001/2026.

A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados.

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação nos locais de costume, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo nº 54 da Lei nº 14.133/2021.

Celebre-se o respectivo contrato no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais).

Dom Aquino/MT, em 22 de janeiro de 2026.

**LÁZARO ALVES MOREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

---

## **CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL**

---

### **LEGISLAÇÃO**

---

#### **PORTARIA Nº 001/2026**

SÚMULA: “Dispõe sobre a criação do Grupo de Estudos para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Feliz Natal – MT e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, Vereador Weslei Ricardo Mirandola, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que estabelece o Regimento Interno e a Lei Orgânica em vigor, usando de suas prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Grupo de Estudos para Reforma e Atualização da Lei Orgânica do Município de Feliz Natal - Mato Grosso.

§ 1º O Grupo de Estudos será conduzido pela Consultoria Legislativa da Plataforma LegisAtivo.

§ 2º Os encontros, datas, horários e local das reuniões ocorrerão na forma do cronograma da Análise Prévia em anexo.

§ 3º São membros do grupo de estudos para atualização da Lei Orgânica:

I - Weslei Ricardo Mirandola - Presidente da Câmara Municipal;

II - Crisomar Vieira de Carvalho - Vereador;

III - Emandis Quadros Alves - Vereador;

IV - Raquel Pires da Silva Roll - Vereadora;

V - Carlos Francisco dos Santos - Vereador;

VI - Flávio Andre Caldeira - Vereador;

VII - Manoel Aparecido Nazário - Vereador;

VIII - Adriana Souza Silva Dias - Vereadora;

IX - Remy de Souza Alves Correa - Vereador;

X - Valdirene Correa - Assessora Parlamentar;

XI - Nádia Augusta Korb da Cruz - Coordenadora Administrativo e Financeiro;

XII - Juliano Berticelli - Procurador Legislativo;

XIII - Dulcilene Tschinkel da Silva - Controladora Interna;

XIV - Wild Vieira Martins - Coordenadora de Serviços Legislativos;

XV - Emerson Santos Costa - Procurador do Município;

XVI - Emanuel Lima Costa - Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

XVII - Consultora do Portal LegisATIVO - Mônica Lopes.

§ 4º A presidência do Grupo de Estudos será exercida pelo Presidente da Câmara Municipal, Sr. Weslei Ricardo Mirandola, a quem compete definir os dias e horários das reuniões, promover eventuais alterações e deliberar sobre as demais questões necessárias ao regular andamento dos trabalhos do Grupo.

§ 5º O membro que, sem justificativa, faltar a duas reuniões consecutivas será destituído pelo Presidente do Grupo de Estudos.

Ano 15 Nº 3799

Divulgação segunda-feira, 26 de janeiro de 2026

Página 14

Publicação terça-feira, 27 de janeiro de 2026

Câmara Municipal de Feliz Natal, 23 de janeiro de 2026.

WESLEI RICARDO MIRANDOLA  
Presidente Câmara Municipal de Feliz Natal – MT

### **CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE**

#### **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO**

##### **EXTRATO DO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026**

Processo nº: 005/2026 - CMIN

Modalidade da contratação: Dispensa de Licitação

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Registro de preço: Não

Data de divulgação no PNCP: 26/01/2026

Data de início de recebimento de propostas: 27/01/2026

Data fim de recebimento de propostas: 29/01/2026 até às 23h59 (horário de Brasília)

Critério de Julgamento: Menor Preço por item

Id contratação PNCP: 07221699000169-1-000002/2026

Fonte: <https://pncp.gov.br/api/consulta/v1/orgaos/07221699000169/compras/2026/2>

Objeto: Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços no ramo de seguro de veículos, a fim de atender a demanda da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte-MT.

Ipiranga do Norte-MT, 26 de Janeiro de 2026.

**Karine Inês Berna de Souza**  
Presidente da Câmara Municipal

#### **PORTARIA**

##### **PORTARIA Nº 001/2026 - CMIN**

A Sra. Karine Inês Berna de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Inventário, Avaliação, Depreciação e Patrimônio de Bens Móveis e Imóveis para o exercício de 2026, que fica instituída pelos seguintes membros:

Presidente: Larissa Zielinski

Secretária: Andressa Francielle Weber dos Santos Ribeiro

Membro: Rosângela Grisa Grabovski.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Ipiranga do Norte, 26 de janeiro de 2026.

**Karine Inês Berna de Souza**  
Presidente

### **CÂMARA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE**

**DEMONSTRAÇÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA**